

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 25 a 31 de agosto de 2013 * nº 1387 * Pág. 001/18

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.922, de 05 de julho de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 066619/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.690.000,00 (dez milhões e seiscentos e noventa mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

	R\$
10.301.5005 - 4252 - Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.750.000,00
10.301.5005 - 4275 - Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde-ACS	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	600.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.600.000,00
10.301.5005 - 4276 - Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas nos Núcleos de Apoio a Saúde da Família NASF's	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	400.000,00
10.302.5005 - 4277 - Manter e Implementar os Serviços da Rede Psicossocial de Média e Alta Complexidade, nos Âmbitos Hospitalar e Ambulatorial(RESM/ PASM) no Município de João Pessoa	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	200.000,00
10.302.5005 - 4279 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Ventana HMV	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	240.000,00
10.302.5005 - 4280 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burty - CHMGTB/JP	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	640.000,00
10.302.5005 - 4281 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas - ICV	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	510.000,00
10.302.5005 - 4289 - Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA, em João Pessoa	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	500.000,00
10.302.5005 - 4290 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel-HMSI	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	230.000,00
10.302.5005 - 4299 - Implantação e Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas-CEO	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00

10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	500.000,00
10.302.5413 - 4237 - Manter e Implementar os Serviços Médico/ Assistenciais Especializados de Média e Alta Complexidade-Nível Ambulatorial	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	510.000,00
10.303.5018 - 2040 - Manter Farmácia Populares	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	35.000,00
10.304.5397 - 2792 - Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	35.000,00
10.305.5033 - 2059 - Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância, Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	30.000,00
10.331.5407 - 2859 - Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	30.000,00
10.542.5033 - 2066 - Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Ambiental em João Pessoa	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	860.000,00
TOTAL	10.690.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

	R\$
10.032.5012 - 2933 - Manter e Implementar os Conselhos de Saúde e Fortalecer as Ações de Participação Comunitária	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.121.5013 - 2079 - Planejamento das Ações e Políticas de Saúde - PLANEJASUS	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
10.124.5082 - 1338 - Implementar e Manter as Ouvidorias de Saúde no Âmbito Municipal	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
10.124.5414 - 2873 - Manter e Implementar as Ações de Regulação Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde	
3.1.90.04 - 25 - Contrato por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
10.126.5542 - 4285 - Implementar e Manter a Rede de Informação em Saúde	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.128.5082 - 2126 - Construção da Política de Rede-Escola/Formação dos Profissionais de Saúde com Perfil para Atuar no SUS	

3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	10.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
10.128.5082 - 4175 - Programa Nacional de Reorientação Profissional em Saúde - Pró-Saúde		3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.128.5082 - 4240 - Qualificação dos Profissionais da Rede Municipal de Saúde		10.302.5005 - 2032 - Manter e Implementar as Atividades na Atenção Integral do Portador de Necessidades Especiais	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	15.000,00	3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita	190.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	10.000,00	10.302.5005 - 4277 - Manter e Implementar os Serviços da Rede Psicossocial de Média e Alta Complexidade, nos Âmbitos Hospitalar e Ambulatorial(RESM/PASM) no Município de João Pessoa	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	20.000,00
10.301.5005 - 4242 - Manter e Implementar a Saúde Bucal na Atenção Básica		3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	10.000,00
3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	40.000,00	3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	8.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	5.000,00	4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	15.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	10.302.5005 - 4278 - Manter e Implementar o Serviço Móvel de Atendimento às Urgências na Região Metropolitana de João Pessoa-SAMU Metropolitano	
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	30.000,00	3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	10.000,00
10.301.5005 - 4252 - Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família		3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	20.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	25.000,00	3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	5.000,00
10.301.5005 - 4275 - Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde-ACS		4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	70.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	10.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	26.000,00	10.302.5005 - 4279 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Varentina HMV	
10.301.5005 - 4276 - Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde, Desenvolvida nos Núcleos de Apoio a Saúde da Família-NASF's		3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	25.000,00	3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	15.000,00	3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	5.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	353.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	60.000,00
10.301.5005 - 4287 - Ações em Saúde na Atenção Básica-Manter e Implementar as Ações de Atenção e Assistência no Âmbito da Atenção Básica		10.302.5005 - 4280 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity - CHMGTB/JP	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	100.000,00	3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00	3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	5.000,00	3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	5.000,00
10.301.5006 - 1212 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Saúde		4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	30.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
10.301.5412 - 1218 - PROESF-Ampliação e/ou Implementação das Áreas de Abrangência da Saúde da Família		10.302.5005 - 4281 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas - ICV	
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	10.000,00	3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
10.301.5413 - 4176 - Programa Saúde na Escola-PSE		3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	15.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	20.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
		4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	30.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Rodrigo de Sousa Soares**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**

Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz**

Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

10.302.5005 - 4289 - Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA, em João Pessoa	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	10.000,00
10.302.5005 - 4290 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel-HMSI	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	7.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	15.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
10.302.5005 - 4299 - Implantação e Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas-CEO	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	5.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	7.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	20.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	7.000,00
10.302.5139 - 1485 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Pronto Atendimento e Salas de Estabilização-UPA/SE	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	868.000,00
10.302.5139 - 1489 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Serviços de Saúde da Rede Ambulatorial Municipal	
3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	20.000,00
10.302.5139 - 1490 - Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar os Serviços da Rede Psicossocial(Resm/Pasm) no Município de João Pessoa	
3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	7.000,00
10.302.5139 - 1491 - Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Metropolitan-João Pessoa	
3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	15.000,00
10.302.5139 - 1492 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar o Centro de Referência de Imunização de João Pessoa	
3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	7.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
10.302.5413 - 4237 - Manter e Implementar os Serviços Médico/Assistenciais Especializados de Média e Alta Complexidade-Nível Ambulatorial	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	4.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	3.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	25.000,00
10.302.5414 - 2871 - Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Rede Conveniada/Contratada/Suplementar	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400.000,00
10.303.5018 - 2040 - Manter Farmácia Populares	
3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	5.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	15.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
10.303.5018 - 2042 - Implementar Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	118.000,00
10.304.5397 - 2792 - Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	3.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00

10.305.5033 - 2059 - Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância, Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças	
3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	5.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	15.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
10.305.5033 - 2810 - Manutenção do Laboratório de Saúde Pública - LACEN	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	5.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	900.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.305.5033 - 4283 - DST/HIV/AIDS-Ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
10.331.5407 - 2859 - Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador CEREST	
3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	10.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	7.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	3.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.482.5018 - 4253 - Manter e Implementar as Ações da Assistência Farmacêutica Especializada	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	480.000,00
3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita	1.000.000,00
10.542.5033 - 2066 - Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Ambiental em João Pessoa	
3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	10.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	15.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
10.694.5320 - 2609 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes as Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.92 - 25 - Despesas de Exercícios Anteriores	380.000,00
10.846.5335 - 2635 - Execução de Sentenças Judiciais da Saúde	
3.3.90.91 - 25 - Sentenças Judiciais	100.000,00
TOTAL	10.690.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de julho de 2013

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

Prefeito

RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento

ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.938, de 25 de julho de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 076819/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - Secretaria Municipal de Turismo
15.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 4.069 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração
06.107 - Diretoria de Recursos Humanos

	R\$
04.333.5167 - 2.219 - Formação de Educandos para o Exercício Profissional	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de julho de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.940, de 31 de julho de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 077346/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 818.250,00** (oitocentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
14.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
14.422.5314 - 2579 - Atendimento Socioassistencial, Educativo e Produtivo à Juventude	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

14.104 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	98.000,00

14.105 - Diretoria de Assistência Social

08.243.5171 - 2235 - Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
08.243.5171 - 2243 - Proteção Especial de Média Complexidade	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00

08.243.5171 - 2254 - Programa de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00

08.243.5171 - 2259 - Atenção à Criança e ao Adolescente Usuário de Drogas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

08.243.5171 - 4298 - Proteção Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00

08.244.5170 - 2236 - Estruturação dos Núcleos de Atendimento aos Programas de Transferência Renda	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	55.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	141.000,00

08.244.5186 - 2267 - Programa de Atendimento Sócio-Assistencial a Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	153.690,00

14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária

11.333.5137 - 2877 - Implantação e Manutenção de Cozinhas Comunitárias	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.060,00

14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular

08.244.5129 - 2815 - Ação Social nos Aglomerados Urbanos	
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	140.000,00

TOTAL **818.250,00**

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
14.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.122.5405 - 2839 - Aquisição e Escrituração de Bens Imóveis	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00

08.242.5313 - 2584 - Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

08.243.5268 - 4005 - Fortalecimento das Redes Locais para Garantir os Direitos Conquistados	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

08.243.5313 - 2583 - Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.828,00

08.243.5313 - 2813 - Manutenção dos Conselhos Tutelares	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.079,00	08.243.5171 - 1407 - Manutenção da Morada do Betinho	
08.243.5313 - 4008 - Mapeamento da Realidade das Crianças e Adolescentes do Município		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.513,00	08.243.5171 - 2235 - Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente	
08.244.5137 - 2773 - Apoio as Atividades de Segurança Alimentar e Nutricional		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	08.243.5171 - 2243 - Proteção Especial de Média Complexidade	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	08.243.5171 - 2254 - Programa de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual	
08.244.5268 - 2423 - Monitoramento, Diagnóstico e Avaliação de Programas e Projetos		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00	08.243.5171 - 2259 - Atenção à Criança e ao Adolescente Usuário	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	20.975,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	08.243.5171 - 2284 - Acolhimento em Família	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.025,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
08.244.5313 - 2893 - Manutenção da Casa dos Conselhos		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	08.243.5171 - 2285 - Plano Municipal de Combate ao Abuso e à Violência Sexual	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	32.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
08.244.5447 - 2984 - Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional		08.243.5171 - 2287 - Manutenção do Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente-FMDCA	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
08.422.5313 - 2812 - Manutenção do Conselho da Igualdade Racial e da Diversidade Humana		08.243.5171 - 4093 - Implantação, Estruturação e Manutenção do Centro de Referência Especial da Assistência Social - CREAS	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.513,00	08.243.5171 - 4298 - Proteção Especial de Alta Complexidade	
14.422.5314 - 2579 - Atendimento Socioassistencial, Educativo e Produtivo à Juventude		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.788,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00	08.244.5170 - 2229 - Programa de Proteção Social Integral à Família, Criança e Adolescente, ao Jovem e a Pessoa Idosa	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças		08.244.5170 - 2233 - Implantação, Estruturação e Funcionamento dos Centros de Referência e Equipamentos Sociais Comunitários	
04.122.5001 - 2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.859,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	52.297,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	40.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	40.000,00	08.244.5170 - 2236 - Estruturação dos Núcleos de Atendimento aos Programas de Transferência Renda	
14.105 - Diretoria de Assistência Social		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
08.241.5168 - 2223 - Atendimento Socio-Assistencial à Pessoa Idosa		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	08.244.5185 - 2266 - Organizações Populares e Ações de Desenvolvimento Social Comunitário	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.500,00
08.241.5168 - 2226 - Centro de Convivência e de Acolhida para Pessoa Idosa		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	08.244.5186 - 2267 - Programa de Atendimento Sócio-Assistencial a Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.280,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
08.242.5317 - 2593 - Atendimento Socioassistencial à Pessoa com Deficiência			
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		

08.244.5186 - 4006 - Fortalecimento do Programa de Famílias Acolhedoras	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
28.845.5168 - 7054 - Despesa com Contribuição, Auxílio e/ou Subvenções Sociais	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	25.000,00
28.845.5171 - 7057 - Despesa com Contribuição, Auxílio e/ou Subvenções Sociais	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	4.903,00
28.845.5317 - 7056 - Despesa com Contribuição, Auxílio e/ou Subvenções Sociais	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	4.990,00
14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária	
08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
11.333.5136 - 2190 - Formação e Qualificação para Trabalhadores/as Desempregados/as Empreendedores/as Empreendimentos Coletivos e/ou Solidários	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
11.333.5137 - 2877 - Implantação e Manutenção de Cozinhas Comunitárias	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
11.333.5138 - 2204 - Acompanhamento a Empreendedores Coletivos e/ou Solidários	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
11.333.5138 - 4016 - Inclusão Produtiva e Geração de Renda	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular	
08.244.5129 - 2815 - Ação Social nos Aglomerados Urbanos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
08.244.5135 - 2188 - Programa de Trabalho Técnico Social e Ação Social nos Assentamentos Urbanos e ZEIS	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.244.5135 - 4091 - Projeto de Trabalho Técnico Social nas Comunidades Incluídas no Programa PAC	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.244.5185 - 2265 - Estruturação de Centros de Cidadania	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
08.244.5302 - 2558 - Diversidade Humana	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	2.000,00

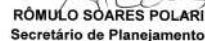
14.422.5314 - 2578 - Políticas Públicas para a Juventude	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL	818.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31 de julho de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.941, de 31 de julho de 2013

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVAS NATUREZAS DA DESPESA (DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS) NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 12.578/2013,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 12.413, de 25 de julho de 2012, e dos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 12.578, de 05 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 1.352.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil reais)**, para inclusão de novas Naturezas da Despesa (dotações orçamentárias) na Secretaria de Desenvolvimento Social, em uma Ação de Governo já existente, na forma abaixo discriminada:

14.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14.105 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.5170 - 2229 - Programa de Proteção Social Integral à		R\$
Família, Criança e Adolescente, ao Jovem e a Pessoa Idosa		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.342.000,00	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	10.000,00	
TOTAL	1.352.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

08.422.5313 - 2812 - Manutenção do Conselho da Igualdade Racial e da Diversidade Humana		R\$
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	150.000,00	
14.422.5314 - 2579 - Atendimento Socioassistencial, Educativo e Produtivo à Juventude		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	

14.104 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10.122.5001 - 2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos gerais	
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	100.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	70.000,00

14.105 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.5168 - 2223 - Atendimento Socioassistencial à Pessoa Idosa		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		75.000,00
08.242.5317 - 2593 - Atendimento Socioassistencial à Pessoa com Deficiência		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		30.000,00
08.243.5171 - 2254 - Programa de Enfrentamento ao Abuso e a Exploração Sexual		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.000,00
08.243.5171 - 2259 - Atenção à Criança e ao Adolescente Usuários de Drogas		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		91.000,00
08.243.5171 - 2285 - Plano Municipal de Combate ao Abuso e a Violência Sexual		
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita		90.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		91.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		70.000,00
08.243.5171 - 2592 - Conselhos Tutelares		
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita		95.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
08.244.5170 - 2236 - Estruturação dos Núcleos de Atendimento aos Programas de Transferência de Renda		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		146.000,00
08.244.5186 - 2267 - Programa de Atendimento Socioassistencial à Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social		
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais		52.000,00
08.243.5171 - 4093 - Implantação, Estruturação e Manutenção do Centro de Referência Especial da Assistência Social - CREAS		
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo		10.000,00

14.106 - DIRETORIA DE TRABALHO, RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA		
11.333.5137 - 2877 - Implantação e Manutenção de Cozinhas Comunitárias		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
TOTAL		1.352.000,00

Art. 3º As novas dotações orçamentárias, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2013.

Art. 4º Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31 de julho de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.942, de 31 de julho de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 077346/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social		
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças		
		R\$
04.122.5001 - 2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		15.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social		
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças		
		R\$
04.122.5001 - 2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31 de julho de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.943, de 08 de agosto de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 1º e 2º da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, autorizado pelos artigos 1º e 2º, do Decreto nº 7.897, de 12 de junho de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 082094/2013,

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação		
25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes		
		R\$
27.812.5427 - 2.949 - Construção e Manutenção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		500.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de Excesso de Arrecadação dos Recursos Ordinários arrecadados no período de Janeiro a Maio de 2013, devidamente contabilizados através do Balancete da Receita elaborado pela Secretaria das Finanças, relativo a Receita do Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os rendimentos do trabalho - IRRF, autorizado pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 7.897, de 12 de junho de 2013 e acordo com o inciso II, § 1º, do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$
(Janeiro a Maio/2013 - FONTE 00 - IRRF) - R\$		500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 08 de agosto de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento

ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.944, de 08 de agosto de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 1º e 2º da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 081382/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 255.500,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação

25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes

	R\$
27.812.5488 - 4.101 - Apoio as Federações, Clubes e Associações	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	255.500,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação

25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes

	R\$
27.244.5432 - 2.958 - Centro Esportivo Cultural e Assistencial	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	2.500,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.500,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
27.811.5529 - 4.246 - Olimpíadas Escolares Municipais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
27.812.5426 - 2.948 - Instalação de Equipamentos Esportivos nas Praças e na Orla Marítima	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
27.812.5493 - 4.188 - Manutenção de Eventos Esportivos e Programa Rota do Esporte	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
27.812.5527 - 4.245 - Programa Copa Clubes Campeões de Bairros	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL	255.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 08 de agosto de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento

ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.945, de 12 de agosto de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 083511/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.302 - FUNDURB

	R\$
15.451.5373 - 1177 - Implantação de Obras de Infraestrutura nas Zonas Especiais de Interesse Social-Zeis	
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	500.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.302 - FUNDURB

	R\$
15.451.5373 - 1438 - Execução de Obras de Infraestrutura do Programa Pró-Moradia-PAC Sanhaú e PAC Jaguaribe	
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	150.000,00
15.451.5373 - 1462 - Programa de Requalificação em Zonas Especiais de Interesse Social-ZEIS	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
15.451.5373 - 1464 - Implantação de Equipamentos Sociais em Áreas de ZEIS	
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	100.000,00
15.451.5373 - 1465 - Execução de Obras do Programa de Substituição de Morádias	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
15.451.5373 - 1474 - Execução de Obras para Construção de Pontes	
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL	500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de agosto de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento

ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.946, de 14 de agosto de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 083052/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações orçamentária na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente		
12.104 - Diretoria de Controle Ambiental		
	R\$	
18.541.5294 - 2539 - Diagnóstico Fitossanitário de Árvores Urbanas		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00	
12.301 - Fundo Municipal do Meio-Ambiente		
18.541.5381 - 2842 - Ações Administrativas no Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.90.14 - 20 - Diárias - Civil	<u>25.000,00</u>	
TOTAL	135.000,00	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente		
12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas		
	R\$	
18.542.5303 - 4202 - Capacitação de Técnicos		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
18.542.5305 - 2691 - Implantação e Manutenção do Sistema Municipal de Unidades de Conservação - UCS e Parques		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	
12.301 - Fundo Municipal do Meio-Ambiente		
18.122.5381 - 4137 - Aparelhamento do Parque Zoológico Arruda Câmara		
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	<u>25.000,00</u>	
TOTAL	135.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de agosto de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento

ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.947, de 14 de agosto de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 084390/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração		
06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM		
	R\$	
04.122.5001 - 2643 - Administração dos Shoppings Populares		
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	15.000,00	
09.122.5330 - 2636 - Manutenção do CCPM - Centro de Convivência e Previdência Municipal		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	239.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>100.000,00</u>	
TOTAL	354.000,00	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração		
06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM		
	R\$	
04.122.5001 - 2643 - Administração dos Shoppings Populares		
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00	
04.122.5001 - 2655 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
09.122.5001 - 2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais		
3.1.90.16 - 00 - Outra Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	10.000,00	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00	
09.122.5330 - 2636 - Manutenção do CCPM - Centro de Convivência e Previdência Municipal		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
09.272.5001 - 2462 - Encargos com Pensionistas		
3.1.90.03 - 00 - Pensões	200.000,00	
09.846.5001 - 2101 - Encargos de Exercícios Anteriores		
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00	
09.846.5001 - 7019 - Execução de Sentenças Judiciais		
3.1.90.91 - 00 - Execução de Sentenças Judiciais	9.000,00	
3.3.90.91 - 00 - Execução de Sentenças Judiciais	<u>4.000,00</u>	
TOTAL	354.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de agosto de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento

ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.948, de 14 de agosto de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 083233/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.623.000,00 (seis milhões e seiscentos e vinte e três mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura	
10.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
4.4.90.51 - 11 - Obras e Instalações	500.000,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio- Transporte	200.000,00
12.361.5200 - 2563 - Parcerias Educativas	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	190.000,00
12.122.5207 - 2785 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
12.243.5200 - 2512 - Saúde do Escolar	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	713.000,00
12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.500.000,00
10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes	
13.122.5445 - 2981 - Funcionamento e Manutenção da Estação Ciência, Cultura e Artes (ECCA) Estação das Artes	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
TOTAL	6.623.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura	
10.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	379.004,00
4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente	149.000,00
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	900.000,00
12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	500.000,00
12.361.5206 - 2314 - Eventos Educacionais e Culturais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente	351.000,00
12.243.5200 - 2512 - Saúde do Escolar	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.000,00
12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00

12.361.5180 - 4080 - TV Educativa Municipal / TV Cidade	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	45.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	45.000,00
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	400.000,00
12.361.5207 - 2496 - Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	99.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	99.999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	99.999,00
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	700.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
10.106 - Centro de Capacitação de Professores	
12.361.5172 - 2549 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL	6.623.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de agosto de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.949, de 14 de agosto de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 082567/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.111 - Coordenadoria de Proteção dos Bens
Históricos e Culturais-COPAC-JP

	R\$
13.392.5472 - 4119 - Programa de Criação e Preservação da Memória Artística, Cultural, Histórica, Patrimonial e Arquitetônica	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	110.000,00
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	<u>920.000,00</u>
TOTAL	1.030.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária e do Termo Aditivo Nº 001/2013 do Convênio nº 762192/2011 que entre si celebram o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a Prefeitura Municipal de João Pessoa - PMJP, para execução da obra de Requalificação do Parque Casa da Pólvora no Centro Histórico de João Pessoa (PB), mediante Conta-Corrente nº 12214-9, Agência 1618-7, do Banco do Brasil S/A, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.111 - Coordenadoria de Proteção dos Bens
Históricos e Culturais-COPAC-JP

	R\$
13.392.5472 - 4119 - Programa de Criação e Preservação da Memória Artística, Cultural, Histórica, Patrimonial e Arquitetônica	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>110.000,00</u>

TERMO ADITIVO Nº 001/2013/CONVÊNIO Nº 762192/2011/IPHAN/PMJP/(FONTE 05)..... 920.000,00
TOTAL **1.030.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de agosto de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.950, de 19 de agosto de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 085742/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças

	R\$
28.846.5324 - 7033 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal de Planejamento	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	<u>20.000,00</u>

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	<u>20.000,00</u>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de agosto de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.951, de 19 de agosto de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 081278/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.738.900,00 (vinte milhões e setecentos e trinta e oito mil e novecentos reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
10.301.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<u>200.000,00</u>

13.103 - Diretoria de Administração e Finanças

10.122.5001 - 2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<u>50.000,00</u>
SUBTOTAL	250.000,00

13.301 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.5005 - 4244 - Ações Estratégicas de Média e Alta Complexidade - FAEC	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>1.900.000,00</u>
10.302.5005 - 4277 - Manter e Implementar os Serviços da Rede Psicossocial de Média e Alta Complexidade, nos Âmbitos Hospitalar e Ambulatorial (RESM/PASM) no Município de João Pessoa	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	<u>100.000,00</u>
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>180.000,00</u>
10.302.5005 - 4279 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina HMV	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	<u>250.000,00</u>
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>150.000,00</u>
10.302.5005 - 4290 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel-HMSI	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	<u>428.900,00</u>
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>180.000,00</u>

10.302.5414 - 2871 - Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Rede Conveniada/Contratada/Suplementar		3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.700.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
SUBTOTAL	20.488.900,00	10.128.5082 - 2126 - Construção da Política de Rede-Escola/Formação dos Profissionais de Saúde com Perfil para Atuar no SUS	
TOTAL	20.738.900,00	3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	5.000,00
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:		3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	10.000,00
13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
13.101 - Gabinete do Secretário		3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
R\$		3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
10.122.5001 - 2924 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	30.000,00	10.128.5082 - 4175 - Programa Nacional de Reorientação Profissional em Saúde - Pró-Saúde	
10.301.5139 - 1025 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar a Sede da Secretaria da Saúde e a Sede dos Distritos Sanitários		3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	5.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	140.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	20.000,00
10.302.5139 - 1487 - Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar o Pronto Atendimento em Saúde Mental-PASM		3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
10.302.5139 - 1482 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Pronto Atendimento e Salas de Estabilização-UPA/SE		3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças		10.128.5082 - 4239 - Educação Permanente em Saúde-Comissão Intergestores Regional-CIR Mata Atlântica	
10.122.5001 - 2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais		3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	8.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	130.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
10.122.5001 - 2604 - Manter e Implementar os Serviços de Transportes da SMS		3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
SUBTOTAL	550.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		10.128.5082 - 4240 - Qualificação dos Profissionais da Rede Municipal de Saúde	
10.032.5012 - 2933 - Manter e Implementar os Conselhos de Saúde e Fortalecer as Ações de Participação Comunitária		3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	33.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	5.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.121.5013 - 2079 - Planejamento das Ações e Políticas de Saúde - PLANEJASUS		10.301.5005 - 4242 - Manter e Implementar a Saúde Bucal na Atenção Básica	
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	7.000,00	3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	5.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	130.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	5.000,00	4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	10.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	10.301.5005 - 4252 - Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	12.000,00
10.124.5082 - 1338 - Implementar e Manter as Ouvidorias de Saúde no Âmbito Municipal		3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	5.000,00	3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	15.000,00	3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	6.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	2.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	25.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	1.000,00	10.301.5005 - 4275 - Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde-ACS	
10.124.5414 - 2873 - Manter e Implementar as Ações de Regulação Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde		3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	6.700,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	5.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.700,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	4.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.126.5542 - 4285 - Implementar e Manter a Rede de Informação em Saúde		4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	10.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	8.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	10.301.5005 - 4276 - Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde, Desenvolvida nos Núcleos de Apoio a Saúde da Família-NASF's	
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	2.000,00	3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	3.300,00
		3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	6.400,00
		3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.300,00
		3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	2.000,00
		3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00


3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	10.302.5005 - 4290 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel-HMSI	
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	5.000,00	3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	5.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
10.301.5005 - 4287 - Ações em Saúde na Atenção Básica-Manter e Implementar as Ações de Atenção e Assistência no Âmbito da Atenção Básica		4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	50.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	30.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	400.000,00	10.302.5005 - 4299 - Implantação e Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas-CEO	
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	5.000,00	4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	70.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	110.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
10.301.5006 - 1212 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Saúde		10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00	3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	180.000,00	3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	3.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	800.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	380.000,00	3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	50.000,00
10.301.5412 - 1218 - PROESF-Ampliação e/ou Implementação das Áreas de Abrangência da Saúde da Família		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	15.000,00	10.302.5139 - 1484 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Serviços de Saúde da Rede Hospitalar Municipal	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	25.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	90.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	10.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	385.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	10.302.5139 - 1485 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Pronto Atendimento e Salas de Estabilização - UPA/SE	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	45.000,00
10.301.5413 - 4176 - Programa Saúde na Escola-PSE		4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	420.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	22.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	5.000,00	10.302.5139 - 1489 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Serviços de Saúde da Rede Ambulatorial Municipal	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	8.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	350.000,00
10.302.5005 - 2032 - Manter e Implementar as Atividades na Atenção Integral do Portador de Necessidades Especiais		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	130.000,00	10.302.5139 - 1490 - Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar os Serviços da Rede Psicossocial(Resm/Pasm) no Município de João Pessoa	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00	3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	3.000,00
10.302.5005 - 4277 - Manter e Implementar os Serviços da Rede Psicossocial de Média e Alta Complexidade, nos Âmbitos Hospitalar e Ambulatorial(RESM/PASM) no Município de João Pessoa		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	9.000,00	10.302.5139 - 1491 - Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Metropolitanano-João Pessoa	
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	5.000,00	3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	25.000,00	4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	150.000,00
10.302.5005 - 4278 - Manter e Implementar o Serviço Móvel de Atendimento às Urgências na Região Metropolitana de João Pessoa-SAMU Metropolitanano		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	101.000,00	10.302.5139 - 1492 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar o Centro de Referência de Imunização de João Pessoa	
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	3.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	10.302.5413 - 4237 - Manter e Implementar os Serviços Médico/Assistenciais Especializados de Média e Alta Complexidade-Nível Ambulatorial	
10.302.5005 - 4279 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina HMV		3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	400.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	40.000,00	3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	350.000,00	3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	2.000,00
10.302.5005 - 4280 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity - CHMGTB/JP		3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	650.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	345.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	20.000,00	4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	25.000,00
10.302.5005 - 4281 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas - ICV		10.303.5018 - 2040 - Manter Farmácia Populares	
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	5.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	20.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	10.303.5018 - 2042 - Implementar Assistência Farmacêutica Básica	
10.302.5005 - 4289 - Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA, em João Pessoa		3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	3.600.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00	10.304.5397 - 2792 - Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	2.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	30.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	25.000,00
		3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00

3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
10.305.5033 - 2059 - Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância, Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças	
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	12.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	34.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
10.305.5033 - 2810 - Manutenção do Laboratório de Saúde Pública - LACEN	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.000.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
10.305.5033 - 4283 - DST/HIV/AIDS-Ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
10.305.5033 - 2064 - Plano de Ações e Metas para o Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS-PAM	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	160.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	70.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
10.331.5407 - 2859 - Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador CEREST	
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	3.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	2.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
10.482.5018 - 4253 - Manter e Implementar as Ações da Assistência Farmacêutica Especializada	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	360.000,00
3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita	210.000,00
10.542.5033 - 2066 - Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Ambiental em João Pessoa	
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
10.694.5320 - 2609 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes as Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00
3.3.90.92 - 25 - Despesas de Exercícios Anteriores	800.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	130.000,00
4.4.90.92 - 25 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
28.845.5528 - 7058 - Despesas com Contribuições, Auxílios e/ou Subvenções Sociais	
3.3.50.41 - 25 - Contribuições	2.000,00
10.846.5335 - 2635 - Execução de Sentenças Judiciais da Saúde	
3.3.90.91 - 25 - Sentenças Judiciais	150.000,00
SUBTOTAL	20.188.900,00
TOTAL	20.738.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de agosto de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.953, de 19 de agosto de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 085905/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.067.500,00 (dez milhões e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações orçamentária na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente	
12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
	R\$
18.122.5001 - 2535 - Modernização da Administração da SEMAM	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	67.500,00
13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
10.301.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000.000,00
TOTAL	10.067.500,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente	
12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
	R\$
18.122.5001 - 2535 - Modernização da Administração da SEMAM	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.500,00
13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
10.301.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000.000,00
TOTAL	10.067.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de agosto de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.954, de 19 de agosto de 2013

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTORIZADO PELA LEI Nº 12.634/2013,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 12.413, de 25 de julho de 2012, e dos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 12.634, de 16 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**, para inclusão de novas dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, na forma abaixo discriminada:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	R\$
10.301.5005 - 4275 - Manter e Implementar as Atividades de Atenção e a Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde-ACS	
3.1.90.94 - 25 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00
10.302.5026 - 2005 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa	
3.1.90.94 - 25 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00
10.302.5414 - 2871 - Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar na Rede Conveniada/Contratada/Suplementar	

3.3.30.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.50.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.50.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
3.3.91.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL	324.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	R\$
10.302.5139 - 1485 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Pronto Atendimento e Salas de Estabilização-UPA/SE	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	314.000,00
TOTAL	324.000,00

Art. 3º As novas dotações orçamentárias, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2013.

Art. 4º Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de agosto de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

12.104 - Diretoria de Controle Ambiental	
18.542.5307 - 2570 - Casdatro Ambiental de Empreendimentos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
18.542.5294 - 4155 - Manutenção do Parque Zoológico Arruda Câmara	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
SUBTOTAL	150.000,00

12.301 - Fundo Municipal do Meio-Ambiente	
18.542.5381 - 4256 - Criação Unidade de Conservação - UCS e Parques	
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	295.000,00
TOTAL	445.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de agosto de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 508

Em, 20 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Termo de Opção de Cargo Público, de 20 de agosto de 2013.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, NEILLIAN DUARTE DE SOUZA BRANCO, matrícula nº. 25.573-4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 509

Em, 20 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/071452, de 12 de julho de 2013.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, por um período de 2 (dois) anos, a servidora ANA MARIA LIMA ARAUJO SALES, matrícula nº. 25.550-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

Decreto Nº 7.955, de 21 de agosto de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 086977/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente	
12.104 - Diretoria de Controle Ambiental	
	R\$
18.541.5294 - 2968 - Arborização Urbana	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	150.000,00
12.301 - Fundo Municipal do Meio-Ambiente	
18.541.5381 - 2754 - Apoio a Produção de Mudanças Nativas	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	75.000,00
18.542.5381 - 2750 - Modernização da Diretoria de Controle Ambiental	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
18.122.5381 - 4138 - Arborização Urbana	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	120.000,00
SUBTOTAL	295.000,00
TOTAL	445.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente	
12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas	
	R\$
18.543.5304 - 4200 - Preservação de Áreas Verdes	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

PORTARIA N.º 511

Em, 20 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/083168 de 12 de agosto de 2013.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, ROSINEIDE ESPINOLA DA COSTA, matrícula n.º 33.921-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 512

Em, 20 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/084201 e Ofício n.º 582/SEDURB de 14 de agosto de 2013.

R E S O L V E: colocar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o servidor VALMIR BARBOSA DAS NEVES, matrícula n.º 17.062-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Administração, até 31 de dezembro de 2013.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 513

Em, 20 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2013/063374, de 18 de junho de 2013.

R E S O L V E: conceder a SEFORA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 16.445-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.04, para classificação 1.11.02.02.01

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 514

Em, 20 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 313/IPM de 14 de agosto de 2013.

R E S O L V E: colocar à disposição do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL, a servidora MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, matrícula n.º 12.842-2, ocupante do cargo de Economista, lotada na Secretaria da Administração, até 31 de dezembro de 2013.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 515

Em, 20 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/081737 e Ofício n.º 324/SECITEC de 19 de agosto de 2013.

R E S O L V E: colocar à disposição da SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA, o servidor SEVERINO DO RAMO TARGINO, matrícula n.º 15.743-1, ocupante do cargo de Artífice, lotado na Secretaria da Administração, até 31 de dezembro de 2013.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 516

Em, 26 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/085576 de 16 de agosto de 2013.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, CLAUDIA MARIA LOPES CARNEIRO TEIXEIRA, matrícula n.º 32.927-4, ocupante do cargo de Médico, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 517

Em, 26 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei Complementar 080 de 25 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2013/074570 de 19 de julho de 2013.

RESOLVE: conceder a MAX FABIO BICHARA DANTAS, matrícula n.º 34.303-0, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos, progressão funcional da classificação 01.AF.01.0B.03 para 01.AF.01.0A.01.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 518

Em, 26 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei Complementar 080 de 25 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2013/071079 de 11 de julho de 2013.

RESOLVE: conceder a RODRIGO FONTANA, matrícula n.º 34.873-2, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos, progressão funcional da classificação 01.AF.01.0B.03 para 01.AF.01.0A.01.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 519

Em, 26 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei Complementar 080 de 25 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2013/069592 de 08 de julho de 2013.

RESOLVE: conceder a ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula n.º 34.325-1, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos, progressão funcional da classificação 01.AF.01.0B.02 para 01.AF.01.0A.01.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 520

Em, 26 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei Complementar 080 de 25 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2013/065729 de 27 de junho de 2013.

RESOLVE: conceder a VANINA ARAUJO TOSCANO MONTEIRO, matrícula n.º 34.632-2, lotada na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos, progressão funcional da classificação 01.AF.01.0B.03 para 01.AF.01.0A.01.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 521

Em, 26 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei Complementar 080 de 25 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2013/060192 de 10 de junho de 2013.

RESOLVE: conceder a WAGNER SILVEIRA SOUZA MONTEIRO, matrícula n.º 34.321-8, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos, progressão funcional da classificação 01.AF.01.0B.02 para 01.AF.01.0A.01.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 522

Em, 26 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/075515, de 22 de julho de 2013.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora EDILEUZA ALCANTARA DE LIMA, matrícula n.º 25.388 0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 523

Em, 26 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/074617, de 19 de julho de 2013.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora MARIA DE LOURDES DUARTE BRITO, matrícula nº 24.513-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 524

Em, 26 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Termo de Opção de Cargo Público, de 23 de agosto de 2013.

RESOLVE: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, JOSÉ HUMBERTO DE CARVALHO COSTA, matrícula nº. 14.622-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de agosto de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 525

Em, 26 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei Complementar 080 de 25 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/076129 de 23 de julho de 2013.

RESOLVE: conceder a BRENO CAVALCANTI FERNANDES, matrícula nº 34.869-4, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos, progressão funcional da classificação 01.AF.01.0B.03 para 01.AF.01.0A.01.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 526

Em, 26 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei Complementar 080 de 25 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/066438 de 28 de junho de 2013.

RESOLVE: conceder a ANTONIO ALDRIN DA SILVA MYRA, matrícula nº 34.317-0, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos, progressão funcional da classificação 01.AF.01.0B.01 para 01.AF.01.0A.01.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 527

Em, 26 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei Complementar 080 de 25 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/068403 de 04 de julho de 2013.

RESOLVE: conceder a EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 34.865-1, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos, progressão funcional da classificação 01.AF.01.0B.03 para 01.AF.01.0A.01.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 528

Em, 26 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2013/080208, de 02 de agosto de 2013.

RESOLVE: conceder a SEVERINA DOS RAMOS PEREIRA DE AGUIAR MENDES, matrícula nº. 25.564-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.05, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 529

Em, 26 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2013/078298, de 30 de julho de 2013.

R E S O L V E: conceder a JUBERLITA RAMALHO LEITE, matrícula nº. 28.574-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.02, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 530

Em, 26 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2013/075663, de 22 de julho de 2013.

R E S O L V E: conceder a EDNA MARIA CAVALCANTI SILVA, matrícula nº. 10.631-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.02, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 531

Em, 26 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2013/072189, de 15 de julho de 2013.

R E S O L V E: conceder a CLEIDE GOMES DO NASCIMENTO NUNES, matrícula nº. 14.057-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.03, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 532

Em, 26 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/084071 de 14 de agosto de 2013.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, SERGIANA XAVIER DA SILVA, matrícula nº. 34.070-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 533

Em, 26 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2013/0072175, de 15 de julho de 2013.

R E S O L V E: conceder a EUNICE AUXILIADORA DE ARAUJO CHAVES, matrícula nº. 55.798-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 534

Em, 26 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/072175, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora TATIANY FERNANDES OLIVEIRA, matrícula nº 55.344-1, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para fazer curso de Pós Graduação em Serviço Social, a nível de Mestrado, oferecido pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 535

Em, 27 de agosto de 2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/015549, de 18 de fevereiro de 2013.

RESOLVE: de acordo com o § 1º, inciso I do artigo 25 e inciso II do artigo 26 da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento do servidor MARIO LUIS SIMÕES FILHO, matrícula n.º 59.881-0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para fazer o curso de Pós Graduação Stricto Sensu, na modalidade de Doutorado na área de Literatura e Cultura, oferecido pela Universidade Federal da Paraíba.

II – Esta portaria terá sua vigência de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N.º 7/FUNDURB – GP, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Aprova os Balancetes de JUNHO e JULHO de 2013, do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, em 27.8.2013.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias n.º 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.07; Decreto Municipal n.º 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 27 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, os **Balancetes aludidos aos meses de JUNHO e JULHO de 2013.**

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe de Gestão e Articulação Política para publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB. 428ª da Fundação da Paraíba.



Rômulo Soares Potari
Presidente Comitê Gestor Orla

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL

A Secretaria da Infra-estrutura do Município de João Pessoa torna pública a retificação de que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença Prévia Ambiental e a Licença de Instalação para ampliação e complementação do Centro de Treinamento (Vila Olímpica) em João Pessoa/PB.

João Pessoa, 23 de agosto de 2013.



Ronaldo Guerra

Secretário de infra-estrutura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNICIPAL

Portaria n.º 001/2013 – CMDCA-JP

APLICAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR

Denúncia n.º 005/2011 – CMDCA-JP

Denunciado: Cons. Tut. Nilson Sabino dos Santos

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 335ª Reunião Ordinária de 08 de agosto de 2013, **RESOLVEU**, por unanimidade, **ACOLHER** o parecer da Comissão de Sindicância do CMDCA-JP, e **DECIDIU** que o Conselheiro Tutelar **NILSON SABINO DOS SANTOS** é responsável pela prática de falta funcional grave, nos termos do art. 63, inciso VIII, da Lei Municipal n.º 11.407/2008, razão pela qual **APLICOU** ao conselheiro tutelar denunciado a penalidade de suspensão não remunerada, por 03 (três) meses, consoante o disposto no art. 64, inciso II, cc. o art. 66, inciso II, da Lei Municipal n.º 11.407/2008.

João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2013.



José Maria Alves da Silva
Coordenadora do CMDCA-JP

Resolução n.º 12 de 27 de agosto de 2013

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO DE ENTIDADES DE ATENDIMENTO COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO CDMCA-JP.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 327ª Reunião Ordinária de 21 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o registro de que trata o art. 12 da Lei Municipal n.º 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal n.º 11.407/08), das seguintes entidades de atendimento com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

- a) **CENDAC – CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.106/0001-53, com sede na Av. João Machado, nº 1094, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58013-522, registrada no CMDCA-JP sob o nº 006.
- b) **SOCIEDADE PESTALOZZI DA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.283.698/0001-74, com sede na Av. Ranieri Mazille, nº 1732, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, registrada no CMDCA-JP sob o nº 033.
- c) **CENTRO CULTURAL PIOLLIN**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.291.279/0001-84, com sede na Rua Prof. Sizenando Costa, S/N, Roger, João Pessoa/PB, registrada no CMDCA-JP sob o nº 039.
- d) **INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.142.183/0001-54, com sede na Av. Santa Catarina, nº 396, Estados, João Pessoa/PB, registrada no CMDCA-JP sob o nº 053.
- e) **PIA SOCIEDADE PE. NICOLA MAZZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.971.126/0001-16, com sede na Rua Pe. João Félix, nº 10, Alto do Mateus, João Pessoa/PB, registrada no CMDCA-JP sob o nº 063.
- f) **CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.506.989/0001-94, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 59, Salas 03, 04 e 05, CentroJoão Pessoa/PB, registrada no CMDCA-JP sob o nº 099.
- g) **AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.133.939/0001-00, com sede na Praça Dom Adauto, nº 692, Centro, João Pessoa/PB, registrada no CMDCA-JP sob o nº 109.
- h) **ASSOCIAÇÃO SANTO DIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.353/0001-11, com sede na Rua José Holmes, nº 302, Ernani Sátiro, João Pessoa/PB, registrada no CMDCA-JP sob o nº 110.

i) **NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO ESTADO DA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.229.875/0001-95, com sede na Rua Dep. Odon Bezerra, nº 215, Tambiá, João Pessoa/PB, registrada no CMDCA-JP sob o nº 114.

j) **MISSÃO NOVA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.657.784/0001-86, com sede na Av. Capitão José Pessoa, nº 985, Jaguaribe, João Pessoa/PB, registrada no CMDCA-JP sob o nº 123.

k) **ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.875.528/0001-00, com sede na Rua Projetada, S/N, Qd. 126, Lote 64, Loteamento Cidade Recreio, Porta do Sol, João Pessoa/PB, registrada no CMDCA-JP sob o nº 139.

l) **LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.915.604/0164-63, com sede na Rua das Trincheiras, nº 703, Centro, João Pessoa/PB, registrada no CMDCA-JP sob o nº 147.


m) **FUNDAÇÃO CIDADE VIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.941.298/0001-54, com sede na Rua Luiza Simões Bertolini, nº 110, Bessa, João Pessoa/PB, registrada no CMDCA-JP sob o nº 166.

n) **INSTITUIÇÃO DE APOIO SOCIAL NOSSA CASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.508.248/0001-93, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº 764, Castelo Branco, João Pessoa/PB, registrada no CMDCA-JP sob o nº 167. Registro concedido desde 27/08/2012.

o) **ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL - ESSOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.789.697/0001-70, com sede na Rua José Serrano Navarro, nº 240, Castelo Branco, João Pessoa/PB, registrada no CMDCA-JP sob o nº 168.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 21 de fevereiro de 2013.

João Pessoa/PB, 27 de agosto de 2013.


Josefa Maria Alves da Silva
Coordenadora do CMDCA-JP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social, convoca os beneficiários abaixo relacionados, inscritos no Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social - PSH, realizado em parceria com o Ministério das Cidades, tendo como repassador o Bic Banco, convênio firmado entre as partes em 2009; que se encontram em local incerto e não sabido, os quais apesar de todos os esforços enviados não foram localizados, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Habitação Social, localizada na Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde nº. 121, Jaguaribe - João Pessoa/ PB, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data desta publicação sob pena de terem suas inscrições tornadas SEM EFEITO, sendo assim substituídos por outros. BENEFICIÁRIOS: MARIA DE LOURDES DA NÓBREGA SOUZA, CPF nº 013.720.384-50; MARIA DE LOURDES SOARES GOMES, CPF nº 053.735.824-25; MARIA DO CARMO DA SILVA, CPF nº 486.159.784-68; MARIA DO ROSARIO SOARES DE MELO, CPF nº 073.093.854-97; MARIA DO SOCORRO BATISTA SOUSA, CPF nº 032.436.594-26, VALÊNCIA DANTAS SILVA, CPF nº 080.148.084-10.

João Pessoa, 30 de Agosto de 2013.


JOSE MARIZ
Secretário Adjunto de Habitação Social

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social, convoca os beneficiários abaixo relacionados, inscritos no Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social - PSH, realizado em parceria com o Ministério das Cidades, tendo como repassador o Banco CHB, convênio firmado entre as partes em 2008; que se encontram em local incerto e não sabido, os quais apesar de todos os esforços enviados não foram localizados, a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Habitação Social, localizada na Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde nº.121, Jaguaribe - João Pessoa/ PB, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data desta publicação sob pena de terem suas inscrições tornadas SEM EFEITO, sendo assim substituídos por outros. BENEFICIÁRIOS: ANA EMILIA LOURENCO DOS SANTOS, CPF nº 013.774.554-08; ANA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO, CPF nº 075.446.894-17; DORIVALDO LAURENTINO DA SILVA, CPF nº 063.816.314-57; ELIAS ALVES DE VASCONCELOS, CPF nº 276.967.824-87; ELSON NASCIMENTO DE LIMA, CPF nº 094.448.304-62; FLAVIA DA SILVA, CPF nº 066.198.024-35; FRANCISCO ALVES DE SOUSA, CPF nº 160.828.774-20; FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DOS SANTOS, CPF nº 135.234.538-28; GEORGE DA CRUZ PEREIRA, CPF nº 039.494.224-80; IVONETE AFONSO VITORINO, CPF nº 031.649.174-81; IVONETE DOS SANTOS, CPF nº 078.780.274-39; MANOEL FLORIANO DOS SANTOS, CPF nº 280.788.374-53; MARCILIO PEREIRA DE ARAUJO, CPF nº 330.080.864-20; MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, CPF nº 036.188.754-01; MARIA DAS DORES DA SILVA, CPF nº 000.815.114-85; MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, CPF nº 965.144.774-53; MARIA DE LOURDES FERREIRA GREGORIO, CPF nº 093.267.194-21; MARIA LENI FERREIRA LADISLAU, CPF nº 467.740.254-04; MARIA ODILON VIEIRA, CPF nº 018.703.814-75; PATRICIA BELO DO NASCIMENTO, CPF nº 065.833.804-80; SEVERINO CASSIANO SOBRINHO, CPF nº 031.624.744-85; SILVANIA MARAVILHA PEREIRA, CPF nº 058.751.684-47; SYNARA DE SOUSA COSTA, CPF nº 054.494.664-20; TARCISO DIAS PERONICO, CPF nº 219.527.364-04.

João Pessoa, 30 de Agosto de 2013.


JOSE MARIZ
Secretário Adjunto de Habitação Social

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social, convoca os beneficiários abaixo relacionados, inscritos no Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social - PSH, realizado em parceria com o Ministério das Cidades, tendo como repassador o Banco Paulista, convênio firmado entre as partes em 2009; a fim de dar publicidade e preencher os requisitos legais de validade e eficácia da inscrição. BENEFICIÁRIOS: JONE TRAJANO, CPF nº 034.517.174-84; ILZA LUCIA COSTA MACEDO, CPF nº 379.937.204-00; FABIANA BALBINO DA SILVA, CPF nº 098.934.184-45; MARILENE SERAFIM FELIPE, CPF nº 097.409.144-89; MARIA LUCIA MORENO VIANA, CPF nº 061.018.694-90; DANIEL DA SILVA EVANGELISTA, CPF nº 788.315.044-87; JOSILENE DE JESUS DOS SANTOS, CPF nº 907.905.534-49; MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 044.807.024-31; PEDRO DOS SANTOS, CPF nº 094.013.204-46; DEIZE COSTA MACEDO, CPF nº 062.880.984-00; ALYNE TAVARES DE PONTES, CPF nº 081.033.414-36; KÁTIA REJANE DA SILVA, CPF nº 010.411.084-86; CLAUDILENE TAVARES DE PONTES, CPF nº 011.806.264-60; LUANA PEDRO DE CASTRO, CPF nº 103.222.094-55; CRISTIANE VITORINO DA

SILVA, CPF nº 077.998.854-08; MARIA HELOÍSA DA SILVA MORAIS, CPF nº 096.197.054-59; CÉLIA MARIA FÉLIX, CPF nº 930.107.024-34;

João Pessoa, 30 de Agosto de 2013.


JOSÉ MARIZ
 Secretário Adjunto de Habitação Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA MUNICIPAL

Portaria nº 012/2013-SEMUSB, de 22 de agosto de 2013.

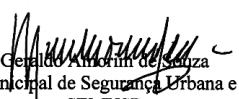
O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e na Lei 12.468, de 25.01.2013, e, ainda, na IN nº 001/2013-GAB/SEMUSB, que instituiu o Regime Escolar do Centro de Formação Profissional da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania -SEMUSB, e

Considerando as informações constantes no bojo do Memo nº 011/DFS-SEMUSB, da lavra do Coordenador do I Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB, que faz parte da presente Portaria,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Sindicância Escolar, prevista no Art. 98, do Regime Escolar da GCM/JP, com a finalidade de apurar infrações disciplinares atribuídas ao aluno BRUNO BOSCO FARIAS DA SILVEIRA, Nº 47, da Turma "B", que, em tese, teria infringido os Incisos I, VI, IX, XIX e XXXVIII, do Art. 113, do citado regime.

Art. 2º Designar, de acordo com o que determina o art. 103, do Regime Escolar, o Corregedor da Guarda Civil Municipal de João Pessoa.


 Geraldo Amorim de Souza
 Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
 SEMUSB

Portaria nº 013/2013-SEMUSB, de 26 de agosto de 2013.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e na Lei 12.468, de 25.01.2013,

Considerando a determinação contida no Art. 2º, da Portaria nº 011/2013-SEMUSB, de 19 de agosto de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de fazer o levantamento de todas as armas e munições pertencentes à Guarda Municipal de João Pessoa/PB.

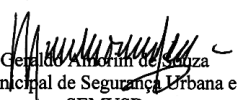
Art. 2º A comissão criada pela presente Portaria será constituída dos seguintes servidores, cabendo ao primeiro a presidência dos trabalhos:

1. JOSÉ LUIZ SILVA DE ARRUDA, GCM, matrícula nº 24.533-0;
2. WILLIAMS DO NASCIMENTO BEZERRA, GCM, matrícula nº 24.198-9;
3. JOSÉ FERNANDES FERREIRA, GCM, matrícula nº 16.631-6

Art. 3º Do levantamento referido no art. 1º desta Portaria deverão constar todos os dados relativos às armas, tais como calibre, nº de série, nº de tombamento, tamanho do cano, capacidade de munição e o estado de conservação e a informação do local onde se encontram armazenadas, assim como toda a documentação relativa à sua aquisição e transporte para a unidade militar onde se encontra.

Art. 4º A comissão ora criada terá um prazo de 60 (sessenta) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


 Geraldo Amorim de Souza
 Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
 SEMUSB

SEMOB

PORTARIA Nº. 130/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Revisão dos Regulamentos de Transportes Públicos do Município de João Pessoa.

- Leonardo Albuquerque Campos – Mat. 0015-9 – Presidente
- Marco Antônio Souza Rocha – Mat. 1182-7 – Assessor Jurídico
- Edson de Jesus Viana – Mat. 0154-6
- Edvaldo Alves Loureiro – 0114-7
- Paulo Sérgio Ribeiro da Silveira – Mat. 0097-3
- Rodrigo Sávio de Albuquerque – Mat. 0134-1
- Sandra Lima Almeida de Souza – Mat. 0866-4

João Pessoa, 27 de agosto de 2013.


 NILTON PEREIRA DE ANDRADE
 Superintendente

PORTARIA Nº. 131/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação para contratação de serviços e/ou aquisição de equipamentos e sistema informatizado (software) para gerenciamento e aplicação de Autos de Infração de Trânsito, Transportes e outras ferramentas de coletas de dados de trânsito.

- Roberto Santos Pinto – Mat. 0795-1 – Presidente
- Antônio Gutierrez Rodenbusch – Mat. 0033-7
- Bráulio Araujo de Paiva Costa – Mat. 0761-7
- Cristiano Queiroz da Nóbrega – Mat. 0126-1
- Marcelo Diniz Lima – Mat. 1193-2
- Sanderson Cesário Duarte – Mat. 0877-0
- Tarciano Paiva Felismino – Mat. 0850-8

João Pessoa, 27 de agosto de 2013.


 NILTON PEREIRA DE ANDRADE
 Superintendente

PORTARIA Nº. 132/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

Considerando o relatório da Comissão Técnica de Enquadramento desta Superintendência, instituída pela lei Complementar nº 067 de 26 de dezembro de 2011, através da Portaria Nº 127/2013.

RESOLVE:

I – Enquadrar os servidores descritos na lista nominal de enquadramento, conforme Anexo I do Relatório.

II – O Relatório da Comissão Técnica de Enquadramento e o Anexo I são partes integrantes desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

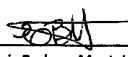
João Pessoa, 23 de agosto de 2013.



NILTON PEREIRA DE ANDRADE
Superintendente

RELATÓRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO
LISTA DE SERVIDORES ENQUADRADOS APÓS REMOÇÃO

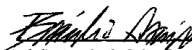
A Comissão técnica de enquadramento dos servidores da SEMOB, constituída pela portaria nº. 127/2013 desta Superintendência, instituída em consonância com os ditames da Lei Complementar nº 067 de 26 de dezembro de 2011, apresenta o seu relatório de enquadramento correspondente aos servidores removidos através da Portaria Nº 479 de 05 de julho de 2013. Tal enquadramento observa também interpretação da Assessoria Jurídica, em seu parecer no processo nº 2013/002862.

22 de agosto de 2013.


Edwania Barbosa Monteiro
Presidente da Comissão


Angela Monteiro Barbosa
Membro


Geraldo Dias Silva
Membro


Bráulio Araujo de Paiva Costa
Membro


Ricardo de Novaes
Membro

ANEXO I**SERVIDORES ENQUADRADOS NO QUADRO DA SEMOB**

MAT.	NOME	NÍVEL	CARGO (ENQUADRAMENTO)
00.501-1	Aluino Ribeiro da Silva Junior	M	Motorista
00.381-6	Antônio Alves de Pontes	J	Auxiliar Administrativo
00.437-5	Antônio Sinésio dos Santos Neto	J	Auxiliar Administrativo
00.454-5	Fatima de Cassia de Souza	N	Auxiliar Administrativo
00.334-4	Geraldo de Barros Moreira Filho	N	Auxiliar Administrativo
00.396-4	Geruza Sobreira Maciel	J	Auxiliar Administrativo
00.329-8	Gilson de Castro Vieira	J	Auxiliar Administrativo
00.970-9	Gilvandro Paulo de Lima	N	Auxiliar Serviços Gerais
00.397-2	Isabel Cristina da Costa	N	Auxiliar Administrativo
00.332-8	Jose Jeremias Cavalcante	N	Auxiliar Administrativo
00.416-2	Marcus Vinicius Pereira Lima	N	Auxiliar Administrativo
00.300-0	Marineide Urbano dos Santos	J	Economista
00.412-0	Mario Rocco Melo	M	Auxiliar Administrativo
01.013-8	Paulo Roberto de Oliveira	O	Motorista
00.423-5	Rosemary de Oliveira Costa	O	Auxiliar Administrativo

EXPEDIENTE Nº. 03/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 66º, inciso IV, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, DEFERIU o seguinte processo de CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO(2º decênio), com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO.

Processo 2013	Servidor	Matricula	Lotação	Período	Dias
081596	ANGELA MONTEIRO BARBOSA	149-0	SEMOB	1996/2006-2º decênio	360

João Pessoa, 26 de agosto de 2013.


Nilton Pereira de Andrade
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 402/2012

Em, 27 de agosto de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/049725- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **IVANDIRA DAS GRAÇAS BENÍCIO CHAVES**, ocupante do cargo de Contadora, classificação funcional 7.70.16.4.N, matrícula nº 00.169-4, lotada na SEMOB, que irá passar a utilizar a matrícula nº 93.168-3(inativo).


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 403/2013

Em, 27 de agosto de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2013/001667-IPM-JP.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 462/2012 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1332 de 22 a 28 de julho de 2012, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, ao servidor **MANOEL ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Operador de Equipamento Rodoviário, classificação funcional 3.90.04.2.1, matrícula nº 15.202-1, lotado no Gabinete do Prefeito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 404/2013

Em, 29 de agosto de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/072761- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA JÚLIA RODRIGUES DE MACÊDO NETA CARDOSO**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.01.01, matrícula nº **17.958-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 405/2013

Em, 29 de agosto de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/076701- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DO SOCORRO DANTAS DE QUEIROGA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **10.981-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 406/2013

Em, 29 de agosto de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/079240 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **CLEMÊNCIA CHAVES NERY**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **18.163-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 407/2013

Em, 29 de agosto de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/079973 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **MARCONI BRAZ FINIZOLA FREIRE**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos ATA 301, classificação funcional 01.AF.01.0A.04, matrícula nº **10.816-2**, lotado na Secretaria da Receita Municipal.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 408/2013

Em, 29 de agosto de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/079458- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **RAIMUNDA BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **23.638-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 409/2013

Em, 29 de agosto de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/052539- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º do mesmo artigo, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37(*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **ANTONIO CARLOS MENDES BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.02, matrícula nº **30.687-8**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 410/2013

Em, 29 de agosto de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 resolve:

Art. 1º CANCELAR, A PEDIDO, A PENSÃO concedida à MARIA CÍCERA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 35.740-5, viúva do ex-servidor EVILÁSIO VIEIRA MARTINS, matrícula nº 14.316-2, aposentado.

Art. 2º FICA REVOGADA a portaria nº 210/2008, publicada no Semanário Oficial do Município nº 1128 de 30 de agosto a 06 de setembro de 2008.

Art. 3º Em consequência da vigência da presente portaria a requerente fica excluída do quadro de pensionista desta edilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

EMLUR

PORTARIA EMLUR Nº 140, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º do Decreto Municipal 2.242/1992;

Considerando a necessidade de transparência, segurança, confiabilidade, solvência e liquidez dos regimes próprios de previdência social do servidor público efetivo;

Considerando as normas vigentes para o regime de previdência social do servidor não efetivo que completaram a idade mínima para adquirir aposentadoria por idade, resolve;

Art. 1º O servidor público efetivo, contribuinte do Instituto de Previdência do Município-IPM, será desligado, obrigatoriamente, desta Autarquia, Aposentadoria Compulsória, quando atingir a idade limite 70(setenta) anos, consoante o art. 40 § 1º, inciso II da Constituição Federal, art. 206, inciso I do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e art. 32 §1º da Lei nº 10.648/05;

Art. 2º O servidor público efetivo ou não, contribuinte do Instituto de Previdência do Município- IPM ou Instituto Nacional da Seguridade Social- INSS, que a pedido, após 35 (trinta e cinco) anos se do sexo masculino, ou 30(trinta) anos se do sexo feminino, for aposentado, conforme art. 206, inciso II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, ou voluntariamente, aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, consoante art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, será desligado desta Autarquia;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2013.


ANSELMO GUEDES DE CASTILHO
SUPERINTENDENTE

EXTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ENTRE PMJP E BANCO INDUSVAL/2009

Partes: Município de João Pessoa e Banco Indusval S/A. **Prazo:** Vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2013. **Data de assinatura:** 01/07/2013; **Observações:** Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 011/2012 referente ao Pregão Presencial nº. 012/2012, da Secretaria de Administração de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, destinada à Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comércio de Alimentos Ltda.

Processo nº.: 2013/029975 (SEMHAB).

Signatários: Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, pela Secretaria Municipal de Habitação Social e a Senhora Maria Lúcia de Sousa Bidô, pela firma BJ Comércio de Alimentos Ltda

Recursos Financeiros:

-24.102.04.122.5001-2695 - Elemento de despesa – 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 74 – R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) e Item 115 – R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos).

Valor Global: R\$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos).

João Pessoa, 21 de junho de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 025/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 005/2013, da Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de botijões e cilindros de gás, destinada à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SOS Gás Ltda.

Processo nº.: 2013/047454 (SEDES).

Signatários: Sra. Marta G. de Moura Gomes, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Paulo Ronaldo Tolentino, pela firma SOS Gás Ltda.

Recursos Financeiros:

14.104.04.122.5001-2603 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

14.105.08.244.5170.2229 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

14.105.08.243.5171.2235 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

14.105.08.243.5171.2243 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

14.105.08.243.5171.4298 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00

14.106.11.333.5137.2877 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

14.302.08.243.5164.4124 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-27;

14.302.08.244.5159.2720 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-27;

Valor Unitário: Item 01 – R\$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos) e Item 03 – R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais).

Valor Global: R\$ 97.950,00 (noventa e sete mil novecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 22 de agosto de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 047/2012 referente ao Pregão Presencial nº. 055/2012, da Secretaria de Administração de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de água mineral, destinada à Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Platina Mineral Ltda.

Processo nº.: 2013/054017 (SECITEC).

Signatários: Sra. Marly Lúcio do Nascimento, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia e o Sr. José Carlos Falcão Cunha Lima, pela empresa Platina Mineral Ltda.

Recursos Financeiros:

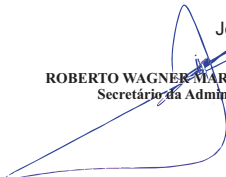
-27.102.19.126.5463-4068 - Elemento de despesa – 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 001 – R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos).

Valor Global: R\$ 2.830,00 (Dois mil oitocentos e trinta reais)

João Pessoa, 17 de julho de 2013.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 047/2012 referente ao Pregão Presencial nº. 055/2012, da Secretaria de Administração de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de água mineral, destinada à Secretaria de Municipal de Habitação Social – SEMHAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Platina Mineral Ltda.

Processo nº.: 2013/037930 (SEM HAB).

Signatários: Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, pela Secretaria Municipal de Habitação Social e o Sr. José Carlos Falcão Cunha Lima, pela firma Platina Mineral Ltda.

Recursos Financeiros:

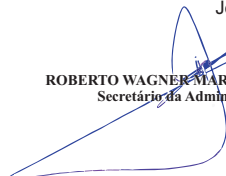
-24.102.04.122.5001-2695 - Elemento Despesa: 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: Item 0001 – R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos).

Valor Global: R\$ 1.839,50 (mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 09 de julho de 2013.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 047/2012 referente ao Pregão Presencial nº. 055/2012, da Secretaria de Administração de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de água mineral, destinada à Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Platina Mineral Ltda.

Processo nº.: 2013/046551 (SEMAM).

Signatários: Sr. Edilton Rodrigues Nóbrega, pela Secretaria de Meio Ambiente e o Sr. José Carlos Falcão Cunha Lima, pela firma Platina Mineral Ltda.

Recursos Financeiros:

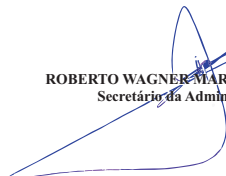
-12.102.18.122.5001-2535 - Elemento Despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 0001 – R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) e Item 0002 – R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos),

Valor Global: R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais).

João Pessoa, 09 de julho de 2013.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2010 - SEAD

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2010. CONTRATANTE: Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social. CONTRATADA: SINTAXE – Consultorias Projetos e Obras LTDA. PRAZO: Acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do término do contrato em 31/12/2012, passando a ter vigência até 31/12/2013. DATA DE ASSINATURA: 31/12/2012. OBSERVAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.


GIOVANNI FREIRES DOS SANTOS
Secretário Adjunto Municipal de Habitação Social

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº L008/2013 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 119/12 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 045/2012 - SEDEC.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA META LTDA – CNPJ: 05.548.063/0001-09

Onde se lê: Secretaria de Estado da Cultura – SEC – Pregão Presencial 045/2012/PB
Leia-se: Pregão Presencial SRP 045/2012 - SEDEC

João Pessoa, 26 de agosto de 2013.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

Extrato de Contrato	
Contrato: 073/2013	Processo: 2013/059565
Contratada: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP	CNPJ: 00.448.994/0001-03
Licitação (Modalidade): Convite 007/2013	
Fundamentação Legal: Art. 45, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93	
Assinatura em: 27/08/2013	
Vigência: 31/12/2013	
Finalidade/objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas	
Fonte de Recursos: Atividade - Capacitação e Treinamento de HR - 09.122.5001.2655 - 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção Subelemento: 03 - Passagens Aéreas Fonte de Recursos: 00-Recursos Ordinários 20-Recursos Diretamente Arrecadados	
Atividade - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais 09.122.5001.2603 - 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção Subelemento: 03 - Passagens Aéreas Fonte de Recursos: 00-Recursos Ordinários	
Valor Estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

Extrato de Contrato	
Contrato: 074/2013	Processo: 2013/030306
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM	
Contratada: MANTER MANUTENÇÃO, CLIMATIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.718.049/0001-00	

Fundamentação Legal: Art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93

Assinatura em: 28/08/2013

Vigência: 12 (doze) meses

Finalidade/objeto do Contrato: contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 65 (sessenta e cinco) aparelhos de ar condicionados tipo splits.

Fonte de Recursos Orçamentária: IPM Licitação(Modalidade):Convite nº 004/2013

IPM
Ação: Preservação do Patrimônio do IPM
09.122.5001.2642 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento: 28 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recursos: 00 - Recursos Ordinários

Clube da Pessoa Idosa

Ação: Manutenção do CCPM
04.122.5330.2636 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento: 28 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 55.380,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais)



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PREGÃO 025/2013**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 025/2013**, devidamente homologado às Fís dos processos nºs 2013/007675 da SEDES; e 2013/063932 da SEDURB, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E REMOÇÃO DE DETRITOS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, CISTERNA E CAIXA DE GORDURA (INCLUSIVE TUBULUÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES E SEDURB**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA (AJAX LIMPADORA)
CNPJ: 02.517.553/0001-41 **Fone:** (83) 8835 6178 / 8847 5004 / 3245 1506
END.: Qd. M, lote 11, nº 110, Loteamento Morada Nova, Cabedelo/PB **CEP:** 58.310-000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
001	2410419001	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E REMOÇÃO DE DETRITOS.	UND	300	R\$ 150,00
004	2020112003	LIMPEZA DA CAIXA DE GORDURA - INCLUSIVE TUBULACAO.	UND	300	R\$ 100,00

VENCEDOR: IMEDIATA IMPERABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.363.235/0001-00 **Fone:** (81) 3028 3313 / 3437 2002
END.: Av. Rodolfo Aureliano, 2116, Vila Torres Galvão – Paulista/PE **CEP:** 53.403-740

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
002	2020112001	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.	UND	300	R\$ 238,00
003	2020112002	LIMPEZA DE CISTERNA.	UND	100	R\$ 310,00

VENCEDOR: LIMPARAIBA LIMP. E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA
CNPJ: 35.583.475/0001-32 **Fone:** (83) 3244 1011 / 3244 8594 / 3224 6038
END.: Rua Etelvina Macêdo de Mendonça, 480, Torre – João Pessoa/PB **CEP:** 58.040-530

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
005	2510119001	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES EM CAMINHÃO COMBINADO/CONJUGADO DE ALTO VÁCUO SUÇÃO E ALTA PRESSÃO COM EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO (HIDROJATO), COM SUGADOR DE MANGUEIRAS DE 120 METROS DE 3/4 A 1.	UND	750	R\$ 300,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 025/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 23 de agosto de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA (AJAX LIMPADORA)
CNPJ: 02.517.553/0001-41

IMEDIATA IMPERABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.363.235/0001-00

LIMPARAIBA LIMP. E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA
CNPJ: 35.583.475/0001-32

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058 e 059/2013

Processo Licitatório nº 11.557/2012

Pregão Eletrônico nº 014/2013

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE (PASTEURIZADO, SEMIDESNATADO E DESNATADO).**

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 014/2013**, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2013
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS IDEAL LTDA - CNPJ: 41.151.051/0001-00

LOTE 04						
LOTE	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
04.1	26.300	Litros	LEITE PASTEURIZADO TIPO B – integral, líquido homogêneo, branco leitoso, em embalagem de 01 litro. Acondicionado em embalagem original do fabricante contendo data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	Ideal	2,10	55.230,00
TOTAL GERAL RS						55.230,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013
PADARIA PONTES LTDA - CNPJ: 05.672.519/0001-30

LOTES 02 E 03						
LOTES	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
02.1	25.000	Litros	LEITE SEMIDESNATADO – com teor de gordura entre 0,6 a 2,9%, embalado em caixa tipo longa vida, capacidade de 01 litro, contendo dados do produto e do fabricante, tais como: data de fabricação, data de validade, etc.	LEBOM	3,20	80.000,00
03.1	21.000	Litros	LEITE DESNATADO – com teor de gordura máxima de até 0,5%, embalado em caixa tipo longa vida, capacidade de 01 litro, contendo dados do produto e do fabricante, tais como: data de fabricação, data de validade, etc.	LEBOM	3,20	67.200,00
TOTAL GERAL RS						147.200,00

João Pessoa, 20 de Agosto de 2013.


DALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município
Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretária Adjunta da Saúde
SMS/JP - Mat. 42616-4

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067 / 2013

PROCESSO Nº 11.567/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CARNE, FRANGO E PEIXE**


O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 025/2013**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ITEM	QUANT	UNID	NOME DA EMPRESA / DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT	VALOR TOTAL
01 - DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - ME - CNPJ nº 17.020.542/0001-29						4.139.107,56
1	32.256	Kg	PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA RESFRIADA – ALCATRA - Peça inteira de Carne Bovina proveniente do quarto traseiro, devendo atender as seguintes especificações: Deve ser refrigerada a uma temperatura não superior a + 4°C por no máximo de 24 horas logo após o processo de separação ou se for armazenada no máximo até 09°C poderá ser utilizada em até 72 horas após sua obtenção; Deve ser PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA, resfriada de 1ª qualidade, Tipo ALCATRA, sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo.	RIO MARIA	18,40	593.510,40
2	32.256	Kg	PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA RESFRIADA – PATINHO - Peça inteira de Carne Bovina proveniente do quarto traseiro, devendo atender as seguintes especificações: Deve ser refrigerada a uma temperatura não superior a + 4°C por no máximo de 24 horas logo após o processo de separação ou se for armazenada no máximo até 09°C poderá ser utilizada em até 72 horas após sua obtenção; Deve ser PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA, resfriada de 1ª qualidade, Tipo PATINHO, sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo.	RIO MARIA	14,80	477.388,80

3	32.256	Kg	PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA RESFRIADA – COXÃO MOLE - Peça inteira de Carne Bovina proveniente do quarto traseiro, devendo atender as seguintes especificações: Deve ser refrigerada a uma temperatura não superior a + 4°C por no máximo de 24 horas logo após o processo de separação ou se for armazenada no máximo até 09°C poderá ser utilizada em até 72 horas após sua obtenção; Deve ser PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA, resfriada de 1ª qualidade, Tipo COXÃO MOLE, sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo.	RIO MARIA	16,35	527.385,60
5	21.504	Kg	PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA RESFRIADA – COXÃO DURO - Peça inteira de Carne Bovina proveniente do quarto traseiro, devendo atender as seguintes especificações: Deve ser refrigerada a uma temperatura não superior a + 4°C por no máximo de 24 horas logo após o processo de separação ou se for armazenada no máximo até 09°C poderá ser utilizada em até 72 horas após sua obtenção; Deve ser PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA, resfriada de 1ª qualidade, Tipo /COXÃO DURO, sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo.	RIO MARIA	14,15	304.281,60
6	39.452	Kg	PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA RESFRIADA – ACÉM SEM OSSO - Peça inteira de Carne Bovina proveniente do quarto dianteiro, devendo atender as seguintes especificações: Deve ser refrigerada a uma temperatura não superior a + 4°C por no máximo de 24 horas logo após o processo de separação ou se for armazenada no máximo até 09°C poderá ser utilizada em até 72 horas após sua obtenção; Deve ser PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA, resfriada de 2ª qualidade, Tipo ACÉM, sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo.	RIO MARIA	11,08	437.128,16
7	39.452	Kg	PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA RESFRIADA – PALETA - Peça inteira de Carne Bovina proveniente do quarto dianteiro, devendo atender as seguintes especificações: Deve ser refrigerada a uma temperatura não superior a + 4°C por no máximo de 24 horas logo após o processo de separação ou se for armazenada no máximo até 09°C poderá ser utilizada em até 72 horas após sua obtenção; Deve ser PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA, resfriada de 2ª qualidade, Tipo PALETA, COM OSSO, sem coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo.	RIO MARIA	10,90	430.026,80
8	39.452	Kg	PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA RESFRIADA – ACÉM COM OSSO - Peça inteira de Carne Bovina proveniente do quarto dianteiro, devendo atender as seguintes especificações: Deve ser refrigerada a uma temperatura não superior a + 4°C por no máximo de 24 horas logo após o processo de separação ou se for armazenada no máximo até 09°C poderá ser utilizada em até 72 horas após sua obtenção; Deve ser PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA, resfriada de 2ª qualidade, Tipo ACÉM, COM OSSO, sem coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo.	RIO MARIA	9,85	388.602,20
12	88.200	Kg	FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO - Filé de merluza, congelado, sem pele, sem espinha, com 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 20 kg, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	RIO MARIA	11,12	980.784,00
02 - JOSÉ LUCENA DA SILVA - ME - CNPJ nº 07.694.009/0002-70						1.230.166,00
4	32.256	Kg	PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA RESFRIADA – LARGATO - Peça inteira de Carne Bovina proveniente do quarto traseiro, devendo atender as seguintes especificações: Deve ser refrigerada a uma temperatura não superior a + 4°C por no máximo de 24 horas logo após o processo de separação ou se for armazenada no máximo até 09°C poderá ser utilizada em até 72 horas após sua obtenção; Deve ser PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA, resfriada de 1ª qualidade, Tipo LARGATO, sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo.	MASTERBOI	14,25	459.648,00

11	15.050	Kg	FÍGADO DE BOI CONGELADO - Fígado de boi congelado. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Características organolépticas. Aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve apresentar-se viscoso ao tato; Cor vermelha brilhante, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio, não deve apresentar cheiro desagradável. Sabor próprio. O produto deverá estar congelado em peças inteiras ou em pedaços, embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 0,5 – 2 kg. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com data de embalagem de no máximo 15 dias anterior à entrega.	MASTERBOI	5,30	79.765,00
13	53.340	Kg	PEÇA INTEIRA DE CARNE DE CHARQUE, PCT C/ 5kg - Entende-se por Charque, Jerked Beef ou Carne Bovina Salgada Curada Dessecada, o produto cárneo industrializado, obtido de carne bovina, adicionado de cloreto de sódio e sais de cura e aditivos permitidos, submetido a um processo de maturação e dessecação, devendo apresentar as seguintes especificações: Deve ser CARNE, bovina, charqueada, dianteiro (ponta de agulha), em peça.	MASTERBOI	12,95	690.753,00
03 - DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 02.956.500/0001-27						2.369.763,90
9	161.490	Kg	FRANGO RESFRIADO (PEITO) - Peito de frango sem osso e sem pele, congelado. Manipulado com condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada a temperatura de -25° C (vinte e cinco graus centígrados negativos) a -18° C (dezoito graus centígrados negativos). Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, pele). Livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Características organolépticas: Aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve apresentar-se viscoso ao tato; Cor rosada, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio, não deve apresentar cheiro desagradável.	NATTO NOTARO	8,87	1.432.416,30
10	155.190	Kg	FRANGO RESFRIADO (SOBRECORA) - Sobrecora de frango desossada, sem pele e congelada - Manipulada com condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada a temperatura de -25° C (vinte e cinco graus centígrados negativos) a -18° C (dezoito graus centígrados negativos). Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, pele). Livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Características organolépticas: Aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve apresentar-se viscoso ao tato; Cor rosada, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio, não deve apresentar cheiro desagradável.	NATTO NOTARO	6,04	937.347,60

João Pessoa, 26 de agosto de 2013.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Saúde do Município
Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Adjunta da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42616-4

8

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 472/2013

Contratação do cantor WALTER LUIS SOUTO BRANDÃO (WALTER LUIZ) CPF Nº 181.628.514-53, para participação no São João da Solidariedade no dia 27 de Julho de, na Rua Janduir Dantas do Nascimento nº 95, às 20h00, conforme memorando nº 361/2013 de 23 de Julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 472/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do cantor WALTER LUIS SOUTO BRANDÃO (WALTER LUIZ) CPF Nº 181.628.514-53, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Julho de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 501/2013

Contratação do grupo OMELETE representado por SINFONIA DE ASSIS CORREIA LIMA - CPF 089.208.774-91, que fará apresentação no dia 10 de Agosto de 2013, às 19h00, na Praça Rio Branco, do ROCK AO BREGA, em comemoração do dia dos pais, conforme memorando nº 389/2013 de 06 de agosto de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 501/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do grupo OMELETE representado por SINFONIA DE ASSIS CORREIA LIMA - CPF 089.208.774-91, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 505/2013

Contratação do grupo CONGO DE POMBAL C/MESTRE MIGUEL representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME - CNPJ 12.386.284/0001-85, que fará apresentação no dia 04 de Agosto de 2013, às 19h30, no Circo das Neves, instalado na Praça Dom Adauto, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 205/2013 de 29 de julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 505/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do grupo CONGO DE POMBAL C/MESTRE MIGUEL representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME - CNPJ 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 3.875,00 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 506/2013**

Contratação da dupla de Repentista ZÉ CAETANO E RONALDO CIPRIANO representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, que fará apresentação no dia 05 de Agosto de 2013, às 21h00, no Circo das Neves, instalado na Praça Dom Aduato, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 211/2013 de 29 de julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 506/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da dupla de Repentista ZÉ CAETANO E RONALDO CIPRIANO representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 507/2013**

Contratação do palestrante e curador WILLS LEAL – CPF 003.370.134-20, que fará apresentação no período de 02 a 05 de Agosto de 2013, das 16h00 às 22h00, na Praça Rio Branco, Festa das Neves, conforme memorando nº 007/2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 507/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do palestrante e curador WILLS LEAL, inscrito no CPF 003.370.134-20, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 508/2013**

Contratação do grupo CAMBINDAS BRILHANTES DE LUCENA com o Mestre Antônio representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, que fará apresentação no dia 05 de Agosto de 2013, às 20h30, no Circo das Neves, instalado na Praça Dom Aduato, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 213/2013 de 29 de julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 508/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do grupo CAMBINDAS BRILHANTES DE LUCENA com o Mestre Antônio representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 509/2013**

Contratação da banda PIFANO DO MESTRE ZÉ PRETINHO DE TAVARES representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, que fará apresentação no dia 03 de Agosto de 2013, às 21h30, no Circo das Neves, instalado na Praça Dom Aduato, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 213/2013 de 29 de julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 509/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da banda PIFANO DO MESTRE ZÉ PRETINHO DE TAVARES representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 511/2013**

Contratação do grupo CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME com o Mestre Luiz Antônio representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, que fará apresentação no dia 02 de Agosto de 2013, às 20h30, no Circo das Neves, instalado na Praça Dom Aduato, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 191/2013 de 30 de julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 511/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do grupo CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME com o Mestre Luiz Antônio representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 519/2013**

Contratação do grupo TAMBORES DO FORTE com Mestre Júlio de Cabedelo representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, que fará apresentação no dia 02 de Agosto de 2013, às 21h30, no Circo das Neves, instalado na Praça Dom Aduato, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 192/2013 de 30 de julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 519/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do grupo TAMBORES DO FORTE com Mestre Júlio de Cabedelo representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 520/2013**

Contratação da NAU CATARINETA FEMININA DE CABEDELLO com a Mestra Maristela de Cabedello representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, que fará apresentação no dia 05 de Agosto de 2013, às 19h30, no Circo das Neves, instalado na Praça Dom Aduato, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 214/2013 de 29 de julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 520/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da NAU CATARINETA FEMININA DE CABEDELLO com a Mestra Maristela de Cabedello representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 4.025,00 (Quatro mil, vinte e cinco reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 523/2013**

Contratação do grupo DINÂMICO CULTURAL representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, que fará apresentação no dia 03 de Agosto de 2013, às 16h00, no Circo das Neves, instalado na Praça Dom Aduato, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 195/2013 de 30 de julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 523/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do grupo DINÂMICO CULTURAL representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 524/2013**

Contratação do grupo de COCO DE RODA CIRANDA NOVA DE ODETE DO PILAR representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, que fará apresentação no dia 04 de Agosto de 2013, às 21h30, no Circo das Neves, instalado na Praça Dom Aduato, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 208/2013 de 29 de julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 524/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do grupo de COCO DE RODA CIRANDA NOVA DE ODETE DO PILAR representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 527/2013**

Contratação da dupla de Violeiros e Repentistas PAULO CRUZ E JOÃO MILANÊS representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, que fará apresentação no dia 02 de Agosto de 2013, às 21h00, na Tenda do Cordel, instalado na Praça Dom Aduato, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 193/2013 de 30 de julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 527/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da dupla de Violeiros e Repentistas PAULO CRUZ E JOÃO MILANÊS representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 528/2013**

Contratação do BABAL DO MESTRE LUIZ MARINHO representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, que fará apresentação no dia 03 de Agosto de 2013, às 16h45, no Circo das Neves, instalado na Praça Dom Aduato, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 196/2013 de 30 de julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 528/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do BABAL DO MESTRE LUIZ MARINHO representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 529/2013**

Contratação do REIZADO DE ZABELÊ COM O MESTRE NOBILINO representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ZABELÊ- CNPJ 05.919.387/0001-06, que fará apresentação no dia 04 de Agosto de 2013, às 20h30, no Circo das Neves, instalado na Praça Dom Aduato, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 218/2013 de 30 de julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 529/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do REIZADO DE ZABELÊ COM O MESTRE NOBILINO representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ZABELÊ- CNPJ 05.919.387/0001-06, pelo valor global de R\$ 4.025,00 (Quatro mil, vinte e cinco reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 530/2013**

Contratação do MACULELÊ CAPOEIRA DE ANGOLA DA MESTRA MALÚ representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, que fará apresentação no dia 02 de Agosto de 2013, às 19h30, no Circo das Neves, instalado na Praça Dom Adauto, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 190/2013 de 29 de julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 530/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do MACULELÊ CAPOEIRA DE ANGOLA DA MESTRA MALÚ representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 531/2013**

Contratação do VENTRILOGUO COM MESTRE CLÉBIO DE GUARABIRA representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, que fará apresentação no dia 05 de Agosto de 2013, às 17h00, no Circo das Neves, instalado na Praça Dom Adauto, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 215/2013 de 29 de julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 531/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do VENTRILOGUO COM MESTRE CLÉBIO DE GUARABIRA representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 532/2013**

Contratação pelo MESTRE BROWN E OS BATUQUEIROS DO MANGUE representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, que fará apresentação no dia 03 de Agosto de 2013, às 19h25, saindo do Circo das Neves, instalado na Praça Dom Adauto em cortejo para o Ponto de Cem Reis, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 197/2013 de 30 de julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 532/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor pelo MESTRE BROWN E OS BATUQUEIROS DO MANGUE representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.875,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 533/2013**

Contratação da CIRANDA E COCO DE RODA CAIANA DO CRIOLOS representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, que fará apresentação no dia 05 de Agosto de 2013, às 21h00, no Circo das Neves, instalado na Praça Dom Adauto, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 212/2013 de 29 de julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 533/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIRANDA E COCO DE RODA CAIANA DO CRIOLOS representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 534/2013**

Contratação da dupla de violeiros e repentistas JB DA VIOLA E IVAN DE OLIVEIRA representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, que fará apresentação no dia 03 de Agosto de 2013, às 21h00, na Tenda do Cordel, instalado na Praça Dom Adauto, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 201/2013 de 30 de julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 534/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da dupla de violeiros e repentistas JB DA VIOLA E IVAN DE OLIVEIRA representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 535/2013**

Contratação pela dupla de Repentistas JORGE NASCIMENTO E MARIVALDO DOS ANJOS representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, que fará apresentação no dia 09 de Agosto de 2013, às 19h00, na Escola Leonel Brizola na Rua Olivio T. Medeiros, 590 - Miramar, dentro da Conferência Municipal de Cultura, conforme memorando nº 219/2013 de 31 de julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 535/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor pela dupla de Repentistas JORGE NASCIMENTO E MARIVALDO DOS ANJOS representado por EULALIA ALVES DA SILVA-ME – CNPJ 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 536/2013**

Contratação da CIRANDA DO SOL do Mestre Mané Baixinho representado por MANOEL PEDRO DAS NEVES – CPF 207.367.384-87, que fará apresentação no dia 11 de Agosto de 2013, às 12h00, na Escola Leonel Brizola na Rua Olivio T. Medeiros, 590 - Miramar, dentro da Conferência Municipal de Cultura, conforme memorando nº 220/2013 de 31 de julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 536/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIRANDA DO SOL do Mestre Mané Baixinho representado por MANOEL PEDRO DAS NEVES – CPF 207.367.384-87, pelo valor global de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 537/2013**

Contratação da artista MARINÊZ NECY DO NASCIMENTO (MARINÊZ) – CPF Nº 446.790.844-72, que fará apresentação no dia 24 de Agosto de 2013, das 15h00 às 17h00, na Praça Rio Branco, no Projeto SABADINHO BOM, conforme memorando nº 394/2013 de 14 de agosto de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 537/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da artista MARINÊZ NECY DO NASCIMENTO (MARINÊZ) – CPF Nº 446.790.844-72, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 538/2013**

Contratação do artista RICARDO DE BRITO RODRIGUES (RICARDO BRITO) – CPF Nº 064.189.474-01, que fará apresentação no dia 24 de Agosto de 2013, das 12h00 às 15h00, na Praça Rio Branco, no Projeto SABADINHO BOM, conforme memorando nº 393/2013 de 13 de agosto de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 538/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do artista RICARDO DE BRITO RODRIGUES (RICARDO BRITO) – CPF Nº 064.189.474-01, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 539/2013**

Contratação do grupo ARUPEMBA representado por JOAZ DE BRITO GOMES SOBRINHO – CPF 885.890.054-53, que fará apresentação no dia 10 de Agosto de 2013, às 12h00, na Escola Leonel Brizola na Rua Olivio T. Medeiros, 590 - Miramar, dentro da Conferência Municipal de Cultura, conforme memorando nº 387/2013 de 06 de agosto de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 539/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do grupo ARUPEMBA representado por JOAZ DE BRITO GOMES SOBRINHO – CPF 885.890.054-53, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 540/2013**

Contratação do artista IVAN MARTINS – CPF Nº 078.384.094-20, que fará apresentação no dia 10 de Agosto de 2013, das 12h00 às 15h00, na Praça Rio Branco, no Projeto SABADINHO BOM, conforme memorando nº 385/2013 de 06 de agosto de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 540/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do artista IVAN MARTINS – CPF Nº 078.384.094-20, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 542/2013**

Contratação do artista RICARDO GONÇALVES E TOQUE DE CLASSE representado por CELIA REGINA FERREIRA DE SOUZA – CPF Nº 153.473.701-49, que fará apresentação no dia 10 de Agosto de 2013, das 15h00 às 17h00, na Praça Rio Branco, no Projeto SABADINHO BOM, conforme memorando nº 386/2013 de 06 de agosto de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 542/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do artista RICARDO GONÇALVES E TOQUE DE CLASSE representado por CELIA REGINA FERREIRA DE SOUZA – CPF Nº 153.473.701-49, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 543/2013**

Contratação do grupo CHORO AMIGO representado por PELAGGIO NEGRICIO PEIXOTO FIALHO – CPF 039.619.084-78, que fará apresentação no dia 31 de Agosto de 2013, das 12h00 às 15h00 1º tempo, do SABADINHO BOM, conforme memorando nº 396/2013 de 13 de agosto de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 543/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do grupo CHORO AMIGO representado por PELAGGIO NEGRICIO PEIXOTO FIALHO – CPF 039.619.084-78, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 545/2013**

Contratação do artista JORGE ALBERTO BARBOSA (BETO MALLOCA) - CPF 159.086.858-79, que fará apresentação no dia 21 de Setembro de 2013, das 15h00 às 17h00 2º tempo, na Praça Rio Branco, SABADINHO BOM, conforme memorando nº 397/2013 de 14 de agosto de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 545/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do artista JORGE ALBERTO BARBOSA (BETO MALLOCA) - CPF 159.086.858-79, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 547/2013**

Contratação de FLÁVIO EDUARDO LIRA FILHO representado pela COMPANHIA DE TEATRO ARGONAUTAS – CNPJ 12.098.351/0001-66, que fará apresentação no período de 02 a 05 de Agosto de 2013, das 16h00 às 19h30, no Circo das Neves, instalado na Praça Dom Adatao, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 058/2013 de 23 de julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 547/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FLÁVIO EDUARDO LIRA FILHO representado pela COMPANHIA DE TEATRO ARGONAUTAS – CNPJ 12.098.351/0001-66, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 548/2013**

Contratação do artista GLAUCIO VIEIRA MEIRELES (GLAUCIO MEIRELES) – CPF 041.931.024-08, que fará apresentação no dia 20 de Agosto de 2013, na realização do X Aniversário do Restaurante Popular da Lagoa, conforme memorando nº 391/2013 de 15 de agosto de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 548/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do artista GLAUCIO VIEIRA MEIRELES (GLAUCIO MEIRELES) – CPF 041.931.024-08, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 549/2013**

Contratação do grupo A BARCA MALUKA LTDA-ME – CNPJ 11.040.942/0001-10, que fará apresentação no dia 04 de Agosto de 2013, das 17h00 às 19h00, no Ponto de Cem Reis no Palco Principal, nas festividades da Festa das Neves 2013, conforme memorando nº 378/2013 de 25 de julho de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 549/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do grupo A BARCA MALUKA LTDA-ME – CNPJ 11.040.942/0001-10, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

Acatando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação deste Instituto de Previdência Municipal e Parecer da Controladoria Geral do Município, que trata do **PROCESSO IPM Nº 2013/030306, CONVITE Nº 004/2013**, tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 65 (sessenta e cinco) aparelhos de ar-condicionados tipo splits, instalados na sede deste Instituto de Previdência, Anexo I e Clube da Pessoa Idosa, com substituição de peças quando necessário e fornecimento de materiais, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o processo em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto à empresa: **MANTER MANUTENÇÃO, CLIMATIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.718.049/0001-00, por ter oferecido o menor preço global de R\$ 55.380,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais).**

João Pessoa, 27 de agosto de 2013


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Acatando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação deste Instituto de Previdência Municipal e Parecer da Controladoria Geral do Município, que trata do **PROCESSO IPM Nº 2013/030414, CONVITE Nº 005/2013**, tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto a aquisição de material de expediente para atender as necessidades deste Instituto de Previdência, **HOMOLOGO** o processo em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto as empresas:

DINÂMICA COMÉRCIO DE PAPÉIS E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 05.613.388/0001-10, por ter oferecido o menor preço nos itens: 01, 02, 03, 04, 07, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 46, 47, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80 e 81, perfazendo o valor total geral de R\$ 28.667,50 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

WALBER FILIPI BATISTA DA SILVA – ME, CNPJ: 08.371.026/0001-58, por ter oferecido o menor preço nos itens: 05, 08, 09, 10, 18, 19, 23, 24, 27, 28, 31, 37, 38, 44, 45, 65, 66, 78, 86, 87 e 88, perfazendo o valor total geral de R\$ 1.821,50 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);

BJ. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.227.808/0001-55, por ter oferecido o menor preço nos itens: 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 39, 40, 41, 49, 50, 51, 52, 61, 62, 63, 64, 75, 81, 82, 83, 84 e 85, perfazendo o valor total geral de R\$ 29.218,50 (vinte e nove mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 27 de agosto de 2013


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
SUPERINTENDENTE DO IPMJP

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Acatando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação deste Instituto de Previdência Municipal, que trata do **PROCESSO IPM Nº 2013/059565, CONVITE Nº 007/2013**, tipo Menor Preço Através de Maior Desconto, que tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para fornecimento estimado de 40 (quarenta) passagens aéreas nacionais e internacionais, pelo período até 31/12/2013, incluindo os serviços de reservas, emissão e marcação de bilhetes e demais serviços afins para atender as necessidades deste Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMjp, **HOMOLOGO** o processo em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto à empresa: **CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, CNPJ: 00.448.994/0001-03**, por ter oferecido o menor preço através do maior percentual de desconto de 2,50 (dois vírgula cinquenta por cento).

João Pessoa, 27 de agosto de 2013


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
SUPERINTENDENTE DO IPM